



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 02 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 141

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Decisão do Prefeito	2
Extrato	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.139

De 01 de outubro de 2018

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a, respectivamente, de Rua Waldomiro Amendola.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Projetada 05” implantada no Loteamento Jardim Gerot-to, nesta cidade e município de Mirassol – SP, tem seu início na Rua Projetada 12 e o seu término na Rua Projetada 13, do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua Waldomiro Amendola”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º des-ta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA WALDOMIRO AMENDOLA”

Empresário

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 01 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

PROCESSOS Nº 092 e 093/2018 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (freezer horizontal e longarinas) e câmara de conservação de vacinas para uso da Farmácia Central e UBS Ernani da Gama Correa

- Departamento de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19 de outubro de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 01 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 082/2017

DELIBERAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Exmo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento registrado sob nº 014323/09/2018 protocolado pela empresa POSTO MONTE CARLO INTERIOR EVENTOS LTDA, e, do capitulado no artigo 12º, § 1º do Decreto Municipal nº 4.418, de 10 de maio de 2010 e suas alterações c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, afim de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, e ajustar o preço dos insumos de acordo com o praticado no mercado, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de reequilibrar o preço do ITEM 01 (DIESEL S-10): de R\$ 3,599 (três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3,849 (três reais e oitenta e quatro centavos); devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 01 de outubro de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - PROCESSO Nº 103/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Aquisição de alimentação e materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para os mesários e auxiliares da Justiça Eleitoral para os turnos das eleições de 2018.

Empresas Credenciadas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858 e GRANCASA COMERCIAL LTDA – ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário Por Item, adjudica as empresas vencedoras: GRANCASA COMERCIAL LTDA – ME, os itens 05 e 06 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858, os itens 02, 07, 08 e 09 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 24.724,80 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA os itens 01, 03 e 04 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 1.251,90 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 01 de outubro de 2018.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Editais

fls. 24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S)
 RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1500806-95.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **CLAUDIA CRISTINA DE O. FERREIRA - ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento/2011**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 128,50**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalbjsp/login.jsp#>**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: CLAUDIA CRISTINA DE O. FERREIRA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 11.200.428/0001-02
Execução Fiscal nº: 1500806-95.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Valor da Dívida: R\$ 739,13

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO, liberado nos autos em 18/09/2018 às 09:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500806-95.2016.8.26.0358 e código 2A54B71.

fls. 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0508335-27.2012.8.26.0358 - Ordem nº 4930/2012-1**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exeqüente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado: **JULIO CESAR DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Haggi Andreotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A), expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Imposto sobre Serviços - ISS**. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado(a): JULIO CESAR DA SILVA
Documentos do(a) Executado(a): CPF: 362.719.068-85
Execução Fiscal nº: 0508335-27.2012.8.26.0358 - Ordem nº 4930/2012-1
Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4665/2012
Valor da Dívida: R\$-1.851,87, atualizado até 13/01/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 02 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO ADRIANO BASSAN TEIXEIRA, liberado nos autos em 02/03/2017 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0508335-27.2012.8.26.0358 e código 9Y00000010ED0.